

e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jobson Wolker Loureiro	21-3-77
Eder Henrique Luiz	28-9-80
Valdomiro Antonio Pereira	13-6-75
Ademir Pereira Constantino	5-8-74
Valdin Alves de Moura	30-11-71
Maria da Conceição de Lima Lira Paz	26-8-62
Michele Pires de Miranda	30-9-88
Reinaldo Chaves Lima	6-10-70
Adalberto Ferreira da Silva	8-3-56
Fábio Garcia Carvalho Rico	3-12-59
José Carlos Vicente	25-2-66
Lucineia Ferrugine	2-8-60
Alberto Carlos Ferreira de Almeida	12-12-68

6 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1359/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 535/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 24 de Novembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «20 de Janeiro de 1961» deve ler-se «28 de Agosto de 1951».

3 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 19 388/2007

Por despacho do subdirector-geral de 12 de Abril de 2007, por delegação de competências da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi autorizada a transferência de Brígida Maria Moreira Soares Ribeiro Mota, auxiliar administrativa do quadro único de pessoal do Ministério da Educação, para igual categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando posicionada no escalão 5, índice 170, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Rectificação n.º 1360/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2006, o aviso (extracto) n.º 11 075/2006, rectifica-se que onde se lê «Alzira Alves San Vicente» deve ler-se «Alzira Alves San Vicente».

2 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 15 720/2007

1 — Nos termos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., de 2 de Julho de 2007, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento

de dois lugares vagos na categoria de assistente de medicina legal da carreira médica de medicina legal do quadro único de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro, para exercer funções no Gabinete Médico-Legal da Figueira da Foz.

2 — Consultada a DGAEP, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, esta informou através do ofício n.º 6063, de 19 de Julho de 2007, da não existência de pessoal com o perfil pretendido em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 7047).

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 73/90, de 6 de Março, 11/98, de 24 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso e cessa com o preenchimento dos mesmos.

5 — Conteúdo funcional — nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, compete ao assistente de medicina legal:

- Praticar actos médico-legais e elaborar os respectivos relatórios periciais;
- Integrar as escalas de disponibilidade para a prática dos actos urgentes;
- Colaborar na investigação e no ensino da medicina legal e de outras ciências forenses, a nível pré e pós-graduado;
- Cooperar nas acções de formação do pessoal, dos internos de medicina legal e dos estagiários;
- Orientar o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e o pessoal técnico-ajudante de medicina legal na realização das suas tarefas;
- Participar em reuniões, grupos de trabalho, comissões e júris de concurso, quando designado;
- Assegurar as funções de assistente graduado ou de chefe de serviço de medicina legal, nas suas faltas e impedimentos, quando designado;
- Responsabilizar-se por unidades funcionais, quando designado.

6 — Remuneração — a remuneração é a que corresponde ao índice fixado para a categoria, conforme o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados à Administração Pública, independentemente do serviço a que pertençam, que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente em medicina legal ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., a entregar pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, na Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar, pela ordem seguinte:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;